

INDICAÇÃO N.º 188/2003

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE REALIZE ESTUDOS, PARA REVISÃO DA TAXA DE LICENÇA QUE É PAGA, AOS COFRES PÚBLICOS, PARA FUNCIONAMENTO FORA DO HORÁRIO REGULAMENTAR, COM O OBJETIVO DE ESTABELECEM CRITÉRIOS DE COBRANÇA MAIS JUSTOS, QUE PROTEJAM A PEQUENA E MICRO EMPRESA.)

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

CONSIDERANDO o grande número de pequenas e micro empresas do comércio local;

CONSIDERANDO que a cobrança da taxa de fiscalização de funcionamento de estabelecimento em horário extraordinário é única para todos os estabelecimentos comerciais, independente do porte e faturamento dos mesmos;

CONSIDERANDO a grande discrepância existente entre o faturamento das empresas locais;

CONSIDERANDO que estudos para estabelecer critérios mais razoáveis de pagamento da referida taxa poderão fornecer a pequena e micro empresa, inclusive com a possibilidade de isenção das mesmas;

CONSIDERANDO o compromisso que esta administração tem assumido em relação a incentivar e proteger a pequena e micro empresa, que têm um importante papel para o processo de um novo desenvolvimento econômico e social,

INDICO À MESA DIRETORA, na forma regimental, que seja encaminhada ao Poder Executivo, solicitação de ESTUDOS PARA REVISÃO DA TAXA DE LICENÇA QUE É PAGA, AOS COFRES PÚBLICOS, PARA FUNCIONAMENTO FORA DO HORÁRIO REGULAMENTAR, COM O OBJETIVO DE ESTABELECEM CRITÉRIOS DE COBRANÇA MAIS JUSTOS, QUE PROTEJAM A PEQUENA E MICRO EMPRESA.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 24 de Março de 2003.

SANDRA MARIA BERARDO TOSCANO
SANDRA TOSCANO
VEREADORA